

Reciclagem dos resíduos de cozinha

Poderá gerar matéria-prima para ração e adubo. Para as empresas que geram grande quantidade de resíduos de cozinha, pedimos a colaboração. Pela Lei da Reciclagem de Alimentos, os comerciantes de alimentos de atacado e varejo, restaurantes e empresas de fornecimento de refeições, tem a obrigação de reciclar os resíduos alimentares na medida do possível.

- *Na cidade há centros de reciclagem privados, tornando-se um meio ambiente de fácil reciclagem.
- *Para mais informações favor entrar em contato com as empresas autorizadas para o processamento do lixo.

Reciclagem dos vários tipos de galhos podados

Ao transformá-los em lascas, podem ser usados como matéria-prima para combustíveis ou adubos. Pedimos a colaboração das empresas que geram sucessivamente ou em grande quantidade de galhos podados, grama cortada e folhas caídas.

- *Na cidade há centros de reciclagem privados, tornando-se um meio ambiente de fácil reciclagem.
- *Para mais informações favor entrar em contato com as empresas autorizadas para o processamento do lixo.

Empresas autorizadas para coleta e transporte do lixo comum

- Website da cidade de Nagoya <https://www.city.nagoya.jp/>
 → Busca no site
 - Cooperativa das Empresas Coletoras de Lixo Comum de Nagoya (☎052-961-5383)

Empresas processadoras de lixo industrial

- Website da cidade de Nagoya <https://www.city.nagoya.jp/>
 → Busca no site
 - Associação de Reciclagem de Recursos Industriais da Província de Aichi (☎052-332-0346)

Lista das Empresas de Coleta de recursos recicláveis (em ordem variada)

Tipos de galhos podados	Empresas autorizadas para coleta e transporte do lixo comum	Empresas processadoras de lixo industrial
Papéis velhos e documentos confidenciais	Cooperativa de Papéis Velhos de Aichi ☎052-533-2371	Entrepósito de Madeira do Porto de Nagoya, Co. Ltd. ☎052-611-9700
Fibras velhas	Cooperativa de Reciclagem de Nagoya ☎052-582-3990	Cooperativa de fibras reaproveitáveis de Aichi ☎052-441-3763
Ferro-velho (Sucatas de ferro)	Cooperativa de Recursos Recicláveis de Nagoya ☎052-228-9371	Cooperativa Empresarial de Transformação de Sucatas de Ferro de Aichi ☎052-586-3681
Resíduos de cozinha	Empresa de Reciclagem Orgânica Chubu, Co. Ltd. (Alimentação animal -ração) ☎052-725-9200	Federação de Comércio de Garrafas de Chubu ☎052-381-6201
		Cooperativa dos Atacadistas das Matérias-primas de Vidro de Tokai ☎0587-66-6451

Lista dos Escritórios do Meio Ambiente de cada subdistrito Horário de Atendimento das 8h até as 16h45 (cód. Municipal 052)

Escritório do Meio Ambiente de Chikusa ☎771-0424	Escritório do Meio Ambiente de Higashi ☎723-5311	Escritório do Meio Ambiente de Kita ☎981-0421	Escritório do Meio Ambiente de Nishi ☎522-4126
Escritório do Meio Ambiente de Nakamura ☎481-5391	Escritório do Meio Ambiente de Naka ☎251-1735	Escritório do Meio Ambiente de Showa ☎871-0504	Escritório do Meio Ambiente de Mizuho ☎882-5300
Escritório do Meio Ambiente de Atsuta ☎671-2200	Escritório do Meio Ambiente de Nakagawa ☎361-7638	Escritório do Meio Ambiente de Minato ☎382-3575	Escritório do Meio Ambiente de Minami ☎614-6220
Escritório do Meio Ambiente de Moriyama ☎798-3771	Escritório do Meio Ambiente de da Midori ☎891-0976	Escritório do Meio Ambiente de Meito ☎773-3214	Escritório do Meio Ambiente de Tempaku ☎833-4031

Secretaria do Meio Ambiente de Nagoya, Seção de Promoção e Reciclagem de Recursos

460-8508 Nagoya-shi Naka-ku Sannomaru 3-1-1
TEL 052-972-2390 (contato direto) *Pedimos a gentileza de telefonar através de uma pessoa que fale a língua japonesa.
FAX 052-972-4133
E-mail a2297@kankyokuyoku.city.nagoya.lg.jp



12 つくる責任 つかう責任



ターゲット 12.5

2030年までに、廃棄物の発生防止、削減、再生利用及び再利用により、廃棄物の発生を大幅に削減する。

Coleta Seletiva de Lixo Proveniente de Atividade comercial

Da cidade de Nagoya Aos senhores empresários

- A cidade não recolherá lixos de atividade comercial. (exceto uma parte dos materiais recicláveis)
- O lixo comum, como lixo incinerável etc, deve ser recolhido por empresa autorizada para coleta e transporte do lixo comum.
- Os lixos de plástico industriais e outros serão recolhidos pela empresa de processamento de lixo industrial.
- Pedimos para fazer a reciclagem de papéis recicláveis, lixos orgânicos, etc.

Responsabilidade da empresa

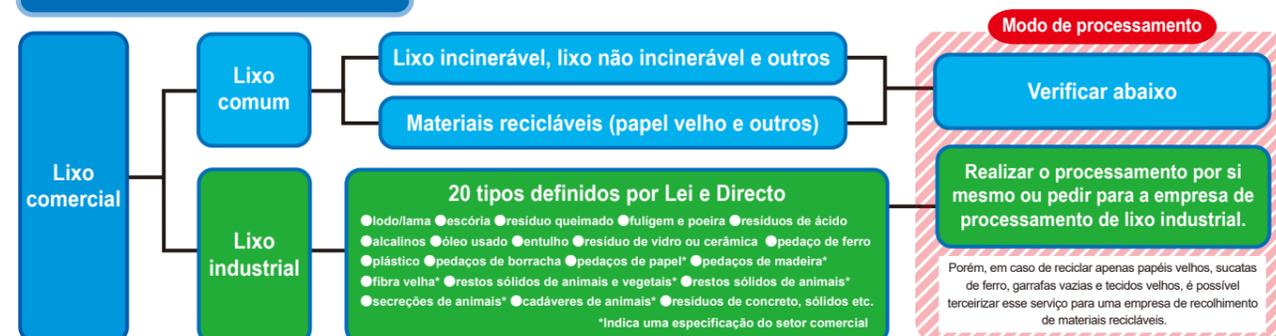
Os lixos de casa comercial, escritórios, fábricas, escolas, repartições públicas etc., independente da quantidade, será necessário que o processamento correto seja por responsabilidade própria do empreendedor.

- Mesmo sendo em pouca quantidade não será recolhido pela cidade como lixo residencial. (Exceto uma parte dos materiais recicláveis)
- Mesmo que o local de trabalho e a residência sejam juntos, separe o lixo do trabalho (lixo comercial) e o lixo da residência (lixo residencial).

Também, é necessário tentar reduzir por meio de reciclagem ou outros métodos.

- Realizando a separação no momento de jogar é possível reciclar o material como [materiais recicláveis].
- Os esforços para reduzir os lixos, diminuindo sua geração e reciclando-os, também reduzirão os custos de descarte.
- Solicitamos em colaborar ativamente na diminuição de lixo.

Divisão do Lixo comercial



Modo de processamento do Lixo comercial (lixo comum)

O pedido de recolhimento deverá ser feito para as empresas (autorizadas) de recolhimento de lixo comum.

Assinar contrato com a empresa autorizada, separar e jogar o lixo incinerável, lixo não incinerável e material reciclável e outros.

*Pedir o recolhimento para empresas sem autorização é violação da Lei de Gestão de Resíduos.

Taxa de recolhimento, transporte e processamento

Confirme a taxa de recolhimento, transporte e processamento com a empresa autorizada a qual firmou contrato.

Ou

Levar pessoalmente para o local de processamento da cidade.

Lixo incinerável e Lixo não incinerável, etc, deverão ser separados respectivamente, realizar os trâmites nos Escritórios do Meio Ambiente, no bairro onde os resíduos foram gerados, e levar o lixo incinerável para uma usina de incineração, o lixo não incinerável para uma usina de trituração etc.

*Os materiais recicláveis não poderão ser levados na instituição de tratamento/processamento.
 *Sobre o modo de levar e outros, consulte o Escritório do Meio Ambiente de cada subdistrito.

Taxa de processamento da Instituição de processamento da cidade

10 kilos 200 ienes, ou a cada metro cúbico 4.000 ienes
 *Se o peso for inferior a 200 kg por um metro cúbico, a taxa a ser paga será referente ao valor do metro cúbico.

